Cópia p/ CLJR
27/02/2020

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2020

Altera a redação do Art. 23, do inciso III do Art. 40 e revoga o Art. 35 da Lei Complementar n.º 199/2019.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1° Altera a redação do Art. 23 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. A Promoção Vertical dar-se-á mediante o mecanismo do Acesso, caracterizado pela passagem do servidor para o nível imediatamente superior, dentro da mesma classe, e será concedida por tempo de serviço e mérito, avaliados por comissão formada conforme Portaria específica."

Art. 2° Fica revogado o Art. 35.

Art. 3° Altera a redação do inciso III do Art. 40 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. (...)

III – 3% (três por cento) em janeiro de 2027.

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 27 dias de fevereiro de 2020.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Jorge Custódio Gervásio

Vereador Jorge Custódio Gervásio
Presidente

Vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto
Vice-Presidente

Vereador Luis Carlos Teixeira Ribeiro
Secretário

JUSTIFICAÇÃO

Devido a erro de digitação, o Art. 23 continha a palavra "Resolução", quando, na verdade, a intenção era "Portaria". Assim, a alteração foi realizada, adequando a Lei Complementar n.º 199/19.

O Art. 35 foi revogado com a finalidade de ser melhor detalhado em Resolução. que tramitará nesta Casa de Leis.